



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná
Sede Lauro Waldemar Rogge

INDICAÇÃO 39/2025

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio deste expediente ao Chefe do Poder Executivo local, indicando, ao mesmo, que dentro de suas discricionariedade e legalidade administrativa, juntamente com a secretaria de saúde possa estar fazendo um estudo para viabilizar que o funcionamento da farmácia básica municipal passe a atender até as 22:00 horas.

JUSTIFICATIVA

A Referida solicitação se faz necessária, uma vez, após o fechamento as 17:00 horas, os pacientes atendidos no Pronto Atendimento público têm que esperar até o dia seguinte para obterem os medicamentos a estes prescritos, e muitas vezes a população não reúne condições financeiras para comprar remédios em farmácias.

Esperamos contar com a compreensão do Ilustre Prefeito no que tange ao atendimento de nossa solicitação.

Plenário Jurceu Sakuma, 18 de fevereiro de 2025.

Claudino de Oliveira Lino
Vereador